

MATERIAL DE REVISÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

CAROLINA ABREU

ORIENTADORA DO @CEJURNORTE

PROFESSORA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

REDES SOCIAIS – INSTAGRAM _CAROLASP

Revisão expressa para a prova do TJ/PA – a ideia é você ter contato com frases afirmativas e que já foram cobradas pelo cespe entre 2016 a 2020. Uma revisão rápida sobre todos os temas do edital das disciplinas de constitucional e administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) A disposição constitucional que determina que lei complementar regulamente a criação de território ou a sua transformação em estado membro é exemplo de norma de eficácia LIMITADA. Trata-se de norma de eficácia limitada, vez que a criação de território ou sua transformação em estado membro só poderá ocorrer quando editada a lei complementar a que se refere o art. 18, § 2º, da Constituição Federal: Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.
- 2) A norma constitucional que estabelece que o provimento dos cargos públicos ocorra por meio da realização de concurso público é de eficácia plena.
- 3) Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do

cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Atenção - Perceba que norma constitucional que estabelece que o provimento dos cargos públicos ocorre por meio da realização de concurso público é de eficácia plena, pois o concurso público é princípio basilar do acesso a cargos públicos efetivos. A segunda parte da norma diz respeito à possibilidade da lei restringir esse acesso, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego. Nesse ponto, a norma pode ser considerada de eficácia contida ou restringível.

- 4) As normas de eficácia absoluta, assim como as cláusulas pétreas, são normas constitucionais intangíveis.
- 5) **As normas de eficácia relativa restringível ou de eficácia contida** têm aplicabilidade imediata, embora sua eficácia possa ser reduzida conforme estabelecer a lei.
- 6) **As normas de eficácia relativa complementável** (classificação = limitada) têm produção mediata de efeitos, ou seja, enquanto não for promulgada a legislação regulamentadora, não produzirão efeitos positivos, além de terem eficácia paralisante de efeitos nas normas anteriores incompatíveis.

Obs: atenção para os sinônimos da frase 4 e 5.

- 7) A adoção da Federação como forma de Estado pela CF é embasada na descentralização política e na AUTONOMIA dos Estados-membros, que são capazes de se auto-organizar por meio de suas próprias constituições.
- 8) Enquanto os direitos civis e políticos se baseiam em abstenções por parte do Estado, os direitos sociais pressupõem prestações positivas do Estado
- 9) Os direitos fundamentais também são aplicados as pessoas jurídicas, desde que haja compatibilidade junto aos respectivos dispositivos constitucionais.
- 10) Os direitos fundamentais não são considerados absolutos, motivo pelo qual, conforme leciona Marcelo Novelino possuem a relatividade como uma das suas características.
- 11) O direito de propriedade é constitucionalmente garantido, devendo as propriedades atender a sua função social.
- 12) O direito à liberdade de imprensa abrange a garantia do sigilo da fonte.
- 13) Os direitos constitucionais da pessoa presa incluem o direito à identificação dos responsáveis pela prisão, o direito ao silêncio e o direito à assistência da família e de advogado.

- 14) No caso de crime ou transgressão militar, a Constituição dispensa a ordem judicial escrita, conforme o inciso LXI, do art. 5º, da CF.
- 15) Art. 5º. LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.
- 16) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, **salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;**
- Domicílio. Inviolabilidade noturna. Crime de resistência. Ausência de configuração.
- A garantia constitucional do inciso XI do art. 5º da Carta da República, a preservar a inviolabilidade do domicílio durante o período noturno, alcança também ordem judicial, não cabendo cogitar de crime de resistência" (RE 460.880, rel. min. Marco Aurélio, j. 25/9/2007, 1ª Turma).
- 17) A prova obtida por interceptação telefônica decretada por juízo incompetente é ilícita, ainda que o ato seja indispensável para salvaguardar o objeto da persecução penal.
- 18) Não são todos os os tratados internacionais de direitos humanos que possuem hierarquia constitucional, mas apenas aqueles incorporados pelo rito especial das emendas à Constituição. Veja a seguir as diferentes classificações que um tratado internacional pode receber:
- 1º) Via de regra, os tratados e convenções internacionais são incorporados ao ordenamento jurídico pátrio com força de lei ordinária.
- 2º) Caso versem sobre direitos humanos, assim definidos pelo STF, assumem caráter de supralegais, ou seja, no confronto com a legislação infraconstitucional (leis complementares, ordinárias, medidas provisórias, resoluções do Congresso etc), os tratados prevalecem, revogando legislação interna, no que lhe for contrária, e estabelecendo diretrizes para a legislação futura. Ou seja, acima da legislação ordinária mas em nível abaixo da Constituição (dentre vários, os RE 349.703, RE 466.343 e HC 87.585).
- 19) Não cabe habeas corpus para o trancamento de processo por crime de responsabilidade atribuído ao presidente da República, uma vez que as sanções para tal espécie de infração são de índole político-administrativa.

- 20) A União, os estados, o DF ou os municípios não podem invocar a garantia constitucional do ato jurídico perfeito ou do direito adquirido para se insurgir contra a aplicação de dispositivo de lei do próprio ente federado que concede vantagem retroativa, por exemplo que conceda vantagem pecuniária a servidores públicos relativa a período já trabalhado e anterior à própria edição da própria lei.
- 21) Nesse sentido, o STF possui verbete de Súmula a respeito:
Súmula 654/STF: "A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado".
- 22) É permitido ao preso provisório e ao maior de dezoito anos de idade internado ao tempo em que era adolescente alistar-se ou transferir o título de eleitor para o domicílio dos estabelecimentos penais e de internação onde se encontrem
- 23) Apenas os direitos e garantias individuais foram cravados com a insígnia de cláusula pétrea (art. 60, § 4º, IV). Isso não afasta outros direitos, entretanto, que podem ser incluídos nesse rol, como as limitações ao poder de tributar do art. 150 ou de tratados internacionais.
- 24) A proibição da "reformatio in pejus", princípio imanente ao processo penal, aplica-se ao "habeas corpus", cujo manejo jamais poderá agravar a situação jurídica daquele a quem busca favorecer.
- 25) É cabível mandado de segurança para proteger direito líquido e certo contra ilegalidade praticada por diretor de sociedade de economia mista em decisão que homologa o resultado de licitação.
- 26) Não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.
- 27) Súmula 333/STJ: Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública.
- 28) Se o mandado de segurança não for conhecido, será possível a renovação do pedido, desde que observado o prazo decadencial do remédio constitucional.
- 29) O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado dentro do prazo decadencial, se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extingue-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

- 30) A isenção de custas processuais na ação popular para a defesa de interesse coletivo ou difuso inclui o ônus da sucumbência, salvo se comprovada má-fé.
- 31) Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, brasileiro nato que tiver perdido a nacionalidade poderá ser extraditado.
- 32) Brasileiro naturalizado que tiver praticado crime comum antes da sua naturalização poderá ser extraditado.
- 33) O voto não é obrigatório para os analfabetos. Atenção que eles podem votar, mas são **INELEGÍVEIS**.
- 34) Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
- 35) **ATENÇÃO QUE NÃO É CASSAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, MAS, SIM SUSPENSÃO.**
- 36) Lei que altere o processo eleitoral editada no mesmo ano de um pleito eletivo, ainda que em vigor, será aplicada no ano subsequente, conforme o princípio da anterioridade eleitoral.
- 37) É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.
- 38) Os estados-membros têm competência para editar normas a fim de estabelecer procedimentos em matéria processual, podendo se basear em peculiaridades locais para legislar nessa situação.
- 39) Compete **PRIVATIVAMENTE** à União legislar sobre normas de processo e de julgamento de crimes de responsabilidade. **CESPE CONSIDEROU ERRADA UMA QUESTÃO QUE TROCOU A PALAVRA PRIVATIVA, POR EXCLUSIVA, NESSES MESMOS TERMOS. CUIDADO.**
- 40) Os estados possuem competência legislativa suplementar em matéria de licitações e contratos administrativos, sendo de observância obrigatória as normas gerais editadas pela União sobre o tema.

- 41) OBS: A COMPETENCIA PRIVATIVA DA UNIAO É PARA LEGISLAR SOBRE NORMA GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATO, SENDO ASSIM, OS ESTADOS PODEM LEGISLAR DE FORMA SUPLEMENTAR SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DESDE QUE NÃO SEJA NORMA GERAL.**
- 42) OS vereadores gozam de imunidade material somente no exercício do mandato e na circunscrição do município sede do Poder Legislativo do qual são integrantes. O texto da atual Constituição, relativamente aos Vereadores, refere à inviolabilidade no exercício do mandato e na circunscrição do Município. Há necessidade, portanto, de se verificar a existência do nexo entre o mandato e as manifestações que ele faça na Câmara Municipal, ou fora dela, observados os limites do Município. Quanto à imunidade material, civil e penal, por opiniões, palavras e votos dos deputados estaduais, o STF confirmou em 2017 essa prerrogativa, sem limitação à circunscrição do Município.
- 43) O Supremo Tribunal Federal decidiu ser o município competente para legislar sobre tempo de espera em fila em instituições bancárias (RE 312.050/MS, DJu de 6/5/2005 e RE 208.383/SP, DJu de 7/6/1999), bem como a instalação de itens de segurança e de comodidade nas agências de bancos (sanitários, cadeiras, porta detectora de metais, bebedouros etc)
- 44) A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.
- 45) As contas do governo de territórios serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União. ATENÇÃO – somente governador de território e presidente da república possuem as contas julgados pelo congresso.**
- 46) Os empregados de sociedade de economia mista que receba recursos da União, de estado, do Distrito Federal ou de município para o pagamento de pessoal ou para custeio em geral submetem-se ao teto remuneratório previsto na Constituição Federal de 1988.
- 47) Os aprovados em concurso público ainda em prazo improrrogável de convocação terão prioridade de convocação sobre os aprovados em concurso público posterior para o mesmo cargo ou para emprego na mesma carreira.
- 48) Agente público pode ser responsabilizado pelo dano que causar a terceiro na prestação de serviço público, após ação de regresso ajuizada pela respectiva pessoa jurídica de direito público.

- 49) Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.
- 50) A forma de federalismo adotada no Brasil é conhecida como federalismo de segregação e centrífugo, sendo os estados-membros dotados de autogoverno.**
- 51) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, **por lei complementar.**
- 52) Aos agentes públicos que recebam subsídio em parcela única é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, à exceção das verbas indenizatórias.
- 53) A Justiça Comum Federal ou Estadual é competente para julgar a abusividade de greve de servidores públicos celetistas da administração direta, autarquias e fundações de direito público”.
- 54) O servidor público titular de cargo efetivo de determinada autarquia federal que passe a exercer mandato de deputado estadual ficará afastado do cargo efetivo e receberá apenas a remuneração do cargo eletivo.
- 55) De acordo com o STF, a perda do mandato de parlamentar que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado não é automática.**
- 56) O princípio constitucional da reserva de jurisdição não se estende ao tema da quebra de sigilo, pois, em tal matéria, e por efeito de expressa autorização dada pela própria CR (CF, art. 58, § 3º), assiste competência à CPI, para decretar, sempre em ato necessariamente motivado, a excepcional ruptura dessa esfera de privacidade das pessoas.
- 57) Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade.
- 58) A perda do mandato de deputado ou de senador que tenha agido de maneira incompatível com o decoro parlamentar *será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.***
- 59) As comissões parlamentares de inquérito não podem determinar a condução coercitiva de eventuais investigados, para fins de interrogatório. O art. 260 do CPP não foi recepcionado pela CF/88.

- 60) As CPI podem ser criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, e detêm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. **CPI – BUSCA E APREENSAO DE OBJETOS – SIM. DE PESSOAS – NÃO.**
- 61) De acordo com o STF, as comissões parlamentares de inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, mas não têm competência para determinar a interceptação telefônica.
- 62) O presidente da República, fundamentando-se no argumento de que o exercício dos direitos políticos não deve ser imposto pelo Estado, pretende extinguir o voto obrigatório para os cidadãos com idade entre dezoito e setenta anos nas eleições de cargos eletivos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e implementar o voto facultativo. **Nesse caso, a implementação do voto facultativo deverá ocorrer por EMENDA CONSTITUCIONAL.**
- 63) Por iniciativa de deputado federal, tramitou e foi aprovado, no Congresso Nacional, projeto de lei que trata de regime jurídico dos militares das Forças Armadas. Assertiva: Nessa situação, o projeto deverá ser vetado pelo presidente da República, porque existe vício de constitucionalidade formal. *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.*
- 64) A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.
- 65) O Tribunal de Contas da União, órgão que auxilia o Congresso Nacional no controle externo, tem a iniciativa para propor ao Poder Legislativo a criação de cargos, a remuneração de seus servidores e a fixação de subsídios dos seus membros. Conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, gozam o TCU e as Cortes de Contas do país, das prerrogativas da autonomia e do autogoverno, o que inclui, essencialmente, a iniciativa reservada para instaurar processo legislativo que pretenda alterar sua organização e seu funcionamento, a sua estruturação interna, a definição do seu quadro de pessoal e a criação dos cargos respectivos, remuneração de servidores e fixação de subsídio de seus membros.
- 66) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo

Municipal, na forma da lei. É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

- 67) Ato do presidente da República que atente contra a probidade na administração pública configurará crime de responsabilidade, cujas normas de processo e de julgamento são de competência legislativa privativa da União. ATENÇÃO - São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: I - a existência da União;
- II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; IV - a segurança interna do País; V - a probidade na administração; VI - a lei orçamentária; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.
- 68) São órgãos do Poder Judiciário, entre outros, os tribunais militares, o Tribunal Superior do Trabalho e os juízes eleitorais. ATENÇÃO - São órgãos do Poder Judiciário: I - o Supremo Tribunal Federal; II - o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) III - o Superior Tribunal de Justiça; IV - o Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016) V - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; VI - os Tribunais e Juízes do Trabalho; VII - os Tribunais e Juízes Eleitorais; VIII - os Tribunais e Juízes Militares; IX - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.
- 69) O Estatuto da Magistratura, lei complementar de iniciativa privativa do STF, pode prever a delegação de competência a servidores para a prática de atos de administração e de mero expediente, desde que tais atos não possuam caráter decisório.
- 70) Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- 71) ATENÇÃO – TST E TRT também possuem p 1/5 constitucional, mas são formados de membros do MPT e advogados. No STJ – será 1/3, não , 1/5. – também entre advogados e MP.

72) O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal Militar, os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral (artigos 119 e 120, CF) não seguem a regra do quinto constitucional.

73) Órgão fracionário de tribunal de justiça que, por razões de segurança jurídica, deixar de aplicar lei estadual, sem declarar expressamente a sua inconstitucionalidade, terá violado a cláusula de reserva de plenário.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1) De acordo com o princípio da autoexecutoriedade, os atos administrativos podem ser aplicados pela própria administração pública, de forma coativa, sem a necessidade de prévio consentimento do Poder Judiciário.

2) A HOMOLOGAÇÃO é ato administrativo unilateral e vinculado, praticado a posteriori, pelo qual a administração pública reconhece a legalidade de um ato jurídico.

3) A convalidação ocorre quando um ato administrativo possui vícios sanáveis nos elementos competência e forma. Desde que a competência não seja exclusiva e forma não seja essencial.

4) Todo ato administrativo possui o atributo da presunção de legitimidade.

5) Por ser um ato complexo, o reconhecimento da aposentadoria de servidor público se efetiva somente após a aprovação do tribunal de contas. Por sua vez, a negativa da aposentadoria pela corte de contas não observa o contraditório e a ampla defesa.

6) De acordo com a teoria dos motivos determinantes, a validade de um ato administrativo vincula-se aos motivos indicados como seus fundamentos, de modo que, se inexistentes ou falsos os motivos, o ato torna-se nulo.

7) Decreto autônomo é a possibilidade que a CF dar ao chefe do executivo de inovar no ordenamento jurídico, ou seja, dispor mediante decreto sobre uma matéria que não tem lei prévia, sendo demonstração do poder regulamentar.

8) O poder de polícia é delegável. (para o cespe.) Veja explicação ponto 99 e 100.

9) A demissão de servidor público configura sanção aplicada em decorrência do poder disciplinar.

10) A possibilidade de delegar e avocar atribuições decorre do Poder Hierárquico.

11) AVOCAR é chamar para si uma competência que originariamente é de um subordinado. É necessária a previsão em lei. Deve ser EXCEPCIONAL, sendo

obrigatória a relação de hierarquia. A delegação exige os mesmos requisitos da possibilidade de avocar.

12) A licença em regra é vinculada, gerando direitos para quem a possui. Ocorre que, de acordo com o STF e STJ a LICENÇA PARA CONSTRUIR pode ser revogada.

13) Porque submetidos ao regime jurídico de direito público, os atos administrativos não podem ser praticados por pessoas que não integram a Administração Pública em sentido formal ou subjetivo.

14) Fato administrativo é qualquer realização material decorrente do exercício da função administrativa. Ex: estrada construída pela Administração Pública. Principais características: não tem como finalidade a produção de efeitos; não há manifestação de vontade pela administração; não faz sentido falar em presunção de legitimidade; não há revogação/anulação e não há fatos vinculados/discricionários.

15) Atos vinculados são aqueles em que a administração pública não possui qualquer liberdade de atuação, pois a lei previamente determinou o único comportamento possível, a ser obrigatoriamente adotado pelo agente público.

16) Estudante maior de vinte e um anos de idade que estagia sem remuneração em empresa pública estadual estará sujeito a responder por ato de improbidade administrativa caso se utilize de sua condição de estagiário para auferir vantagem econômica indevida.

17) Sociedade de economia mista em que a União detenha mais de 50% das cotas sociais será considerada sujeito ativo de improbidade administrativa caso um de seus dirigentes cometa conduta dolosa que cause prejuízo ao erário.

18) A conduta do agente não pode ser considerada ímproba analisando-se a questão apenas do ponto de vista objetivo, o que iria gerar a responsabilidade objetiva. Quando não se faz distinção conceitual entre ilegalidade e improbidade, corre-se o risco de adotar-se a responsabilidade objetiva.

19) Exige-se no mínimo culpa para a configuração de improbidade por lesão ao erário.

20) O foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns não é extensível às ações de improbidade administrativa.

21) De acordo com o STJ, a lei 8429 não é taxativa, no que se refere as condutas que geram improbidade, sendo um rol exemplificativo.

- 22) Os sucessores de agente público falecido que, em vida, praticou ato de improbidade administrativa que importou lesão ao patrimônio público terão obrigação de ressarcir o dano apurado até o limite do valor da herança.
- 23) O ato de lesão ao erário não poder ser configurado de forma objetiva. Deve –se comprovar dolo ou culpa.
- 24) O ato de improbidade por enriquecimento ilícito pode ser configurado por dolo do agente.
- 25) Rafael, prefeito de Belém, utilizou o carro da prefeitura para fazer uma viagem particular. Nessa situação concreta ocorre improbidade por enriquecimento ilícito, podendo ocorrer a suspensão dos direitos políticos entre 8 a 10 anos.
- 26) Rafael, prefeito de Belém, emprestou o carro público da prefeitura para seu cunhado. Nessa situação ocorre ato de improbidade por lesão ao erário, podendo ocorrer a suspensão dos direitos políticos entre 5 a 8 anos.
- 27) Um secretário estadual contratou, sem licitação e com preço muito inferior ao praticado no mercado, a empresa de seu irmão para a manutenção de computadores alocados em um departamento da secretaria. Assertiva: Nesse caso, para ser configurado o ato de improbidade, não é necessária a existência de lesão ao patrimônio público.
- 28) Ao particular aplica-se o mesmo regime prescricional previsto na lei de improbidade administrativa para os agentes públicos.
- 29) Agente público com vínculo TEMPORÁRIO o prazo prescricional é de 5 anos, contado do primeiro dia após o fim do vínculo. Ex: cargos políticos.
- 30) As sanções previstas para o ato de improbidade por enriquecimento ilícito são : suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos, proibição de contratar com o poder público por 10 anos , ressarcimento ao erário, entre outras.
- 31) Para o ato de improbidade por lesão : a suspensão dos direitos políticos é de 5 a 8 anos.
- 32) Para o caso de improbidade por não prestação de contas de forma dolosa: suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos.
- 33) O agente público que utilizar em serviço particular o trabalho de servidores públicos cometerá ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito.
- 34) A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar. É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de improbidade.

35) A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

36) A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende: do estatuto de sua criação ou autorização e das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída ou mantida pelo poder público, podem se submeter ao regime jurídico de direito privado.

37) É inconstitucional determinação judicial que decreta a constrição de bens de sociedade de economia mista prestadora de serviços públicos em regime não concorrencial, para fins de pagamento de débitos trabalhistas.

38) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados.

39) O Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa.

40) Não se submetem ao regime de precatório as empresas públicas dotadas de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio e autonomia administrativa que exerçam atividade econômica sem monopólio e com finalidade de lucro.

41) Sociedade empresária em recuperação judicial pode participar de licitação.

42) Servidor que fazia faculdade particular e é removido, de ofício, para outra cidade, tem direito a matrícula em universidade pública, se não existir instituição privada congênere no destino.

43) Se o edital de licitação prevê um valor de compra de 13 mil para a futura contratação, é possível nesses casos a dispensa da licitação, pois, de acordo com a lei 8666 o referido valor é 17.600 mil reais.

44) As compras de bens e serviços comuns geram a possibilidade da administração pública realizar a modalidade de licitação pregão.

45) Na modalidade de licitação pregão é possível a administração pública escolher 1 tipo de licitação: menor preço.

46) Com base na lei 8666, a alienação de bens móveis inservíveis se faz , em regra, por meio do leilão, podendo ocorrer a concorrência se a venda for acima de 3.300.000,00.

47) A regra na licitação com base na lei 8666 é a publicidade, mas as propostas são sigilosas até o momento da abertura.

48) A modalidade de licitação concorrência é utilizado para procedimentos de licitação mais complexos, inclusive para licitações internacionais.

49) Não é possível na modalidade pregão a previsão de garantia de proposta, sendo vedado pela lei.

50) O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

51) A empresa não possui garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão de serviço de transporte público se o ajuste foi celebrado sem que tenha havido prévia licitação.

52) Se for reconhecida a nulidade do contrato administrativo por ausência de prévia licitação, a Administração Pública, em regra, tem o dever de indenizar os serviços prestados pelo contratado. No entanto, a Administração Pública não terá o dever de indenizar os serviços prestados pelo contratado na hipótese em que este tenha agido de má-fé ou concorrido para a nulidade do contrato.

53) Os contratos administrativos podem ser alterados unilateralmente pela Administração quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

54) O reajuste é cláusula necessária dos contratos administrativos cujo objetivo é preservar o valor do contrato em razão da inflação. O prazo de 12 meses para o reajuste não é contado da assinatura do contrato, mas, sim, da apresentação da proposta.

55) A administração pública pretende celebrar parceria, sem repasse de recursos financeiros, com determinada organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito da educação pública. O instrumento adequado para a referida parceria é o acordo de cooperação.

56) Conforme o Decreto n.º 7.892/2013, a ata dos registros decorrentes do sistema de registro de preços não poderá ser superior a doze meses.

57) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

58) No caso de licitação na modalidade RDC para aquisição de bens, a administração pública poderá indicar marca ou modelo.

59) Licitação fracassada ocorre quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas desclassificadas. Neste caso, a lei aduz que pode-se abrir prazo de 8 dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas. No caso do convite são 3 dias úteis. Aqui, em regra, não cabe a dispensa da licitação.

60) São características do conceito de bem e serviço comum empregado no objeto do pregão: disponibilidade, padronização e casuísmo moderado.

61) No pregão ocorre a inversão das fases de habilitação e julgamento.

62) No pregão, após a declaração do vencedor, os interessados devem apresentar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. As razões do recurso podem ser apresentadas no prazo de até 3 dias.

63) É preferencial a utilização do pregão eletrônico pelo poder público.

64) Embora não dotados de personalidade jurídica, os órgãos públicos independentes e autônomos, como exceção, possuem capacidade processual para a defesa de suas prerrogativas institucionais.

65) A criação de fundações públicas de direito público ocorre por meio de lei, não sendo necessária a inscrição de seus atos constitutivos em registro civil de pessoas jurídicas, diferente das fundações públicas de direito privado.

66) As empresas públicas podem ser constituídas sob qualquer forma empresarial admitida em direito. As sociedades de economia mista somente podem constituir-se sob a forma de sociedade anônima.

67) Para o cabimento da Ação Popular, basta a ilegalidade do ato administrativo por ofensa a normas específicas ou desvios dos princípios da Administração Pública, dispensando-se a demonstração de prejuízo material.

68) O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.

69) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que não viola o princípio constitucional da isonomia, nem da revisão geral anual, a concessão de reajustes salariais setoriais com o fim de corrigir eventuais distorções remuneratórias.

70) A revisão geral anual beneficia todos os servidores, de forma genérica (sem distinções).

71) O reajuste setorial é feito com o objetivo de conferir um aumento real para determinada carreira cuja remuneração esteja abaixo do que deveria (corrigir distorções). Trata-se de reajuste que beneficia somente determinada carreira de servidores.

72) Para o STF, é desnecessária a devolução dos valores recebidos por liminar revogada, em razão de mudança de jurisprudência. Também é descabida a restituição de valores recebidos indevidamente, circunstâncias em que o servidor público atuou de boa-fé.

73) Os princípios da boa-fé e da segurança jurídica afastam o dever de restituição de parcelas recebidas por ordem liminar revogada.

74) De acordo com o STJ, os herdeiros devem restituir os proventos que, por erro operacional da Administração Pública, continuaram sendo depositados em conta de servidor público após o seu falecimento.

75) Para o STJ, é devida a devolução de verba paga indevidamente a servidor em decorrência de erro operacional da Administração Pública, quando se constata que o recebimento pelo beneficiado se deu de boa-fé.

76) A jurisprudência do STJ firmou o entendimento no sentido de que é devida a restituição dos valores que, por força de decisão transitada em julgado, foram recebidos de boa-fé, caso decisão posteriormente tenha sido desconstituída em ação rescisória.

77) A concessão, pelo poder público, da qualificação como OSCIP de entidade privada sem fins lucrativos é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para tal.

78) Situação hipotética: Após celebrar termo de parceria com a União e receber recursos públicos, determinada OSCIP anunciou a contratação de terceiros para o fornecimento de material necessário à consecução dos objetivos do ajuste. Assertiva: Nessa situação, para efetivar a contratação de terceiros, a OSCIP não deverá realizar licitação pública.

79) As Organizações Sociais não se sujeitam a obrigatoriedade de realização de concursos públicos para contratação de pessoal. Essa obrigatoriedade existe, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal para a administração pública direta e indireta.

80) Uma instituição religiosa que oferece programa educacional de alfabetização para pessoas de baixa renda pretende a qualificação como organização da sociedade civil de interesse público por meio de um termo de parceria a ser firmado com a União. Assertiva: Há vedação expressa em lei federal ao pleito da instituição religiosa.

81) OS é uma qualificação (um título jurídico) outorgada pelo poder público às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam os requisitos previstos na lei. A OS não integra a administração pública indireta e deve realizar um contrato de gestão com a Administração Pública

82) a) É CONSTITUCIONAL lei estadual que prevê que os dirigentes de determinada agência reguladora somente poderão ser nomeados após previamente aprovados pela Assembleia Legislativa. Por outro lado, é INCONSTITUCIONAL a lei estadual que estabelece que os dirigentes de agência reguladora somente poderão ser destituídos de seus cargos por decisão exclusiva da Assembleia Legislativa, sem qualquer participação do Governador do Estado. Essa previsão viola o princípio da separação dos poderes.

83) OSC são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que fazem parceria com a A.P., em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

84) Para a OS é necessária a aprovação, quanto à conveniência e oportunidade para sua qualificação, ou seja, é um ato discricionário, diferente da OSCIP que é um ato vinculado. Na OS é obrigatória a presença de um Conselho de Administração. Elas gozam da possibilidade de dispensa de licitação com base no art.º. 24 da lei 8666.

85) Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

86) A autorização de serviço público classifica-se como um ato unilateral, discricionário e precário.

87) A concessão de serviço público pode ser feita a pessoa jurídica ou consórcio, desde que mediante licitação na modalidade concorrência.

88) A CADUCIDADE é a denominação dada a uma forma de se extinguir a concessão para a prestação de serviço público e ocorre quando a concessão é extinta em decorrência de atuação culposa do concessionário.

89) A extinção do contrato de concessão de serviço público, por razão de interesse público, durante o prazo de concessão e sem que o concessionário esteja inadimplente, com a conseqüente retomada do serviço pelo poder concedente, denomina-se encampação.

90) Concessão administrativa é a parceria público-privada que tem a administração pública como usuária direta ou indireta, sem pagamento de tarifas pelos usuários particulares.

91) Um servidor entrou em exercício em um cargo público amparado por decisão judicial liminar precária e, antes do julgamento final da ação mandamental, requereu, enquanto ainda estava em exercício, sua aposentadoria por tempo de contribuição, visto que havia efetuado legítimas contribuições ao sistema previdenciário. Após a concessão da aposentadoria, ocorreu o julgamento final da demanda, e a segurança foi denegada. Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a aposentadoria desse servidor deve ser válida

92) Em regra, não se aplica a teoria do fato consumado para os concursos públicos.

93) A responsabilidade do estado por ação é objetiva, aplicando-se, em regra, a teoria do risco administrativo. Esta teoria admite excludentes de responsabilidade, tais como: culpa exclusiva da vítima, caso fortuito e força maior. A teoria do risco integral também relacionada a responsabilidade objetiva do estado não admite excludentes de responsabilidade, sendo aplicada em regra para danos nucleares.

94) São princípios específicos do serviço público: princípio da continuidade do serviço público e modicidade das tarifas.

95) A lei 5810 aplica-se aos servidores do estado do Pará, incluindo as autarquias e fundações. As estatais não utilizam a lei 5810, pois se submetem a CLT.

96) A caducidade – extinção do serviço público é diferente da extinção anormal do ato, por meio da caducidade.

97) O RDC se aplica aos contratos relacionados ao SUS, PAC, olimpíadas, entre outros. (art. 1 da lei do RDC)

98) É permitido o orçamento sigiloso no RDC.

99) O ciclo do poder de polícia previsto pelo STJ diz que o referido poder se divide em :

1) lei,

2) consentimento,

3) fiscalização

4) sanção.

100) Apenas a lei e a sanção são indelegáveis, pois são atos de império. Sendo assim, o consentimento e a fiscalização são delegáveis as pessoas jurídicas de direito privado.

BOA SORTE!

Ps: manda um recado se essa revisão te ajudar -)

CAROL ABREU